



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia  
Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.  
Fone: (17) 3637 1194

## EDITAL Nº 001/2025

ERIC MATHEUS MONZEN MARTINEZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUZOLÂNDIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO DECRETO Nº 2991 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 E OS ARTS. 86 A 95 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 E AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057 DE 30 DE MARÇO DE 2022, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA.

**FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar e virem o presente Edital, ou que dele conhecimento tiverem, que a atribuição de classes, turmas e aulas da Rede Municipal de Ensino de Guzolândia, para o ano de 2026, serão realizadas conforme segue:

### I- DA ATRIBUIÇÃO

O Departamento Municipal de Educação publicará lista geral classificatória dos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Guzolândia, antes da data fixada para a atribuição das classes, turmas ou aulas.

As atribuições para o pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Guzolândia serão efetuadas por Comissão devidamente designada, obedecendo a duas fases distintas, na seguinte conformidade:

**1ª FASE – Dar-se-á pela Direção Escolar, nas próprias Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guzolândia, no dia 16/12/2025 às 08h na EMEI Ana Maria Tim Cezaro, às 9h na EMEI Mirelle Michelle e às 10h na EMEF Profª Neide Odete Maschio Ronqui:** atribuição aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, providos por Concurso Público titulares de cargo de Professor I (Educação Infantil), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II).

O professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, que desejar atuar em outra unidade escolar ou modalidade de ensino, durante o ano letivo de 2026, deverá preencher a declaração de mudança

1



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**  
**Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.**  
**Fone: (17) 3637 1194**

de unidade escolar e/ou modalidade de ensino com firma reconhecida por semelhança e protocolar em duas vias no Departamento de Educação do dia 10 ao 26/09/2025.

**2ª FASE –DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** atribuição de classes/turmas e aulas excedentes, apuradas após o processo de atribuição dos docentes efetivos, bem como os professores efetivos que não tiveram classes atribuídas quando for o caso.

Os professores remanescentes das escolas serão classificados em lista única, por cargo, no Departamento Municipal de Educação para concorrerem às vagas também remanescentes das escolas.

Após a 1ª fase os professores que não tiverem classes atribuídas na sua modalidade serão declarados adidos ou em disponibilidade e poderão atuar, em caráter excepcional, em outra modalidade de ensino oferecida na unidade ou em atividades correlatas.

Após esta fase as substituições de professores efetivos ou as classes dos professores que se afastam para ocupar função de suporte pedagógico serão atribuídas aos professores contratados temporariamente por meio do Processo Seletivo.

## II – DAS MODALIDADES

- a) Professor I;
- b) Professor de Educação Básica I (PEB I);
- c) Professor de Educação Básica II (PEB II) de Educação Física, Educação Especial, Arte e Língua Estrangeira Moderna- Inglês.

## III – DO CAMPO DE ATUAÇÃO

### a) Professor I para atuar:

- nas turmas de educação infantil, atendidas na creche;
- nas turmas de educação infantil, atendidas na pré-escola.

### b) Professor de Educação Básica I (PEB I) para atuar:

- nas turmas de educação infantil, atendidas na creche;
- nas turmas de educação infantil, atendidas na pré-escola;
- nas classes de 1.º ao 5º ano do ensino fundamental;



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**  
**Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.**  
**Fone: (17) 3637 1194**

- nos projetos de recomposição da aprendizagem;
- na disciplina de Empreendedorismo (uma aula por semana do 1º ao 5º ano do ensino fundamental);
- na disciplina de Contação de Histórias na educação infantil, na pré-escola;
- nos projetos interdisciplinares e colaborativos com foco em competências socioemocionais, cidadania, criatividade e resolução de problemas, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos matriculados nas classes de tempo integral das escolas de educação infantil, na pré-escola.

**c) Professor de Educação Básica II (PEB II) para atuar:**

- a)** nas classes de educação infantil, na pré-escola, quando se tratar da disciplina de Educação Física e Arte;
- b)** nas classes de 1.º ao 5.º ano do ensino fundamental nas disciplinas de Educação Física, Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês);

**IV – DA JORNADA**

1. As jornadas serão atribuídas conforme Lei Complementar nº. 013 de 11 de dezembro de 2013 e Lei Complementar Nº 057 de 30 de março de 2022 - Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guzolândia e suas alterações.

Denominação do Cargo	Jornada
Professor I	30 horas
Professor de Educação Básica I (PEB I)	30 horas
Professor de Educação Básica II (PEB II)	18/27/39 horas

**V – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

O critério estabelecido para classificação de classes e ou aulas será realizado de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013 e Lei Complementar Nº 057 de 30 de março de 2022- Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guzolândia- Anexo I.

**VI – DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO**

3



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**  
**Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.**  
**Fone: (17) 3637 1194**

Para elaborar a classificação dos docentes, estes deverão apresentar à Comissão designada os seguintes documentos, os quais receberão pontuação abaixo mencionada:

- Tempo de serviço no Magistério Oficial, no campo de atuação, referente às classes e ou aulas a serem atribuídas: 0,002 por dia.

O tempo de serviço não poderá ser concomitante e a data-base para a contagem do tempo de serviço devesse respeitar a data base 30 de junho do respectivo ano.

## VII – DAS INSCRIÇÕES

São candidatos ao processo de atribuição de classes e ou aulas da Rede Municipal de Ensino de Guzolândia, Estado de São Paulo, todos os professores efetivos da rede municipal de ensino.

## VIII – DA DIVULGAÇÃO

1. A classificação será divulgada no Departamento Municipal de Educação e nas escolas Municipais de Guzolândia, com no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da sessão inicial de atribuição de classes, aulas e turmas.

2. Da classificação geral caberá recurso, a ser interposto e protocolado no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da sua publicação, na sede do Departamento Municipal de Educação dirigido à comissão organizadora, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo pelo deferimento ou indeferimento.

3. Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos em última instância, que deverão ser interpostos, e protocolados na sede do Departamento Municipal de Educação no prazo de 02 (dias) dias e sendo dirigidos ao Departamento Municipal de Educação que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

## IX- DO CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

O processo de atribuição, dar-se-á pela Direção Escolar, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 16/12/2025, sendo às 08h na EMEI Ana Maria Tim Cezaro, às 9h na EMEI Mirelle Michelle e às 10h na EMEF Profª Neide Odete Maschio Ronqui e a 2ª fase no Departamento Municipal de Educação a ser determinado.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**  
**Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.**  
**Fone: (17) 3637 1194**

## **X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A atribuição será realizada em sessão pública, com a participação de todos os envolvidos no processo;
2. O docente será chamado por ordem de classificação, respeitando o cargo de atuação para atribuição da classe e ou turma;
3. O professor ocupante de cargo público municipal que, por razões administrativas e ou particulares, vier a ser afastado da sala de aula, assim que cessar o motivo do afastamento deverá retornar à sua classe de origem, após o parecer do Departamento Municipal de Educação;
4. O cálculo para contagem do tempo de serviço do servidor é feito com base no registro de frequência de cada unidade escolar onde atua;
5. A data base para contagem do tempo de serviço será 30 de junho do respectivo ano;
6. Durante o ano letivo, a Direção da Unidade Escolar fará a atribuição de classes e/ou aulas que forem de sua competência, conforme o disposto neste Edital, seguindo a classificação, de acordo com a necessidade juntamente com o Departamento Municipal de Educação;
7. O Departamento Municipal de Educação divulgará, através de Edital de Convocação para atribuição de aula, no quadro mural, situado na respectiva unidade escolar, com 24 horas de antecedência da atribuição;
8. Qualquer dúvida ou solicitação referente a este Edital, o interessado deverá encaminhar requerimento ao Departamento Municipal de Educação;
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola vinculadora juntamente com a Comissão de Atribuição de Aulas e o Departamento Municipal de Educação;
10. Novas orientações poderão ser publicadas pelo Departamento Municipal de Educação caso seja necessário podendo determinar alterações no presente Edital.
11. O professor titular de cargo considerado adido ou em disponibilidade deverá cumprir sua jornada em substituição de classes e ou aulas ou em atividades correlatas, de acordo com interesse do Departamento Municipal de Educação, sem prejuízo de vencimentos;
12. O docente que se encontre em licença ou afastamento deverá impreterivelmente participar da atribuição de classes e/ou aulas e depois ser afastado;
13. As licenças e/ou afastamentos de docentes efetivos, superior a 15 (quinze) dias serão atribuídos a professores contratados, por meio de seleção pública;



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**  
**Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.**  
**Fone: (17) 3637 1194**

14. Dos titulares de cargo afastados ao sistema municipal de ensino, por força das outras situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Atribuição;
15. A participação no certame poderá se dar por procurador constituído por instrumento particular com firma reconhecida por semelhança;
16. Nos casos de empate a ordem que prevalecerá:
  - maior idade
  - maior número de filhos
17. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se expandir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume;
18. Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guzolândia , 04 de setembro de 2025.

**ERIC MATHEUS MONZEN MARTINEZ**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0952

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia  
Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.  
Fone: (17) 3637 1194

## ANEXO I ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

NOME DO (A) PROFESSOR (A): \_\_\_\_\_

Critérios	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Tempo de serviço no Magistério Oficial, no campo de atuação, referente às classes e ou aulas a serem atribuídas: 0,002 por dia.		0,002	
	Total			

Eric Matheus Monzen Martinez  
CPF: 294.454.418-77

Nádia Aparecida Leite  
CPF: 371.749.898-37

Elaine Aparecida Lopes Batista  
CPF: 367.952.418-82

Alexandra Alves de Oliveira  
CPF: 221.938.778-07

Gláucia Roberta Padiar  
CPF: 368.220.398-21

7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

14



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0952

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia  
Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.  
Fone: (17) 3637 1194

## ANEXO II

### Cronograma do Processo de Atribuição de Turmas e Aulas

Especificações	Data
Publicação do edital de atribuição	05/09/2025
Período de recurso do edital de atribuição	08/09/2025 e 09/09/2025
Período de Solicitação de mudança de unidade escolar e/ou modalidade	10 a 26/09/2025
Publicação da classificação	20/10/2025
Período de recurso da classificação	21/10/2025 e 22/10/2025
Data atribuição nas unidades de Ensino – 1º fase	16/12/2025
Data atribuição no Departamento Municipal de Educação e Cultura 2º fase	A ser determinada
Resultado final da atribuição	A ser determinada

ERIC MATHEUS MONZEN MARTINEZ  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

15